

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – SESMA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SESMA**, do **Processo nº 7673/2021**, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 21/09/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**, CNPJ nº 01.237.548/0001-12, com sede na Rua Silício, nº 100, bairro: Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806-460, Apucarana/PR, telefone: (43) 3033-7571, e-mail: [licitacao.betbi@gmail.com](mailto:licitacao.betbi@gmail.com), representado pela Sra. **ELIZABETE ARDIGO**, RG nº 5.941.400-3, CPF nº 044.505.559-92, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os grupos 9, 10 e 12.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



LOTE-9					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
64	<b>JALECO COM MANGA LONGA, TAMANHO: P</b> , em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior), comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser bordadas em alto relevo em cores. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	2.400	R\$ 26,00	R\$ 62.400,00
65	<b>JALECO COM MANGA LONGA, TAMANHO: M</b> , em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior), comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser bordadas em alto relevo em cores. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	3.100	R\$ 26,00	R\$ 80.600,00
66	<b>JALECO COM MANGA LONGA, TAMANHO: G</b> , em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser bordadas em alto relevo em cores. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.950	R\$ 26,00	R\$ 50.700,00
67	<b>JALECO COM MANGA LONGA, TAMANHO: GG</b> , em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior), comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser bordadas em alto relevo em cores. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.130	R\$ 26,00	R\$ 29.380,00
68	<b>JALECO COM MANGA LONGA, TAMANHO: XGG</b> , em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior), comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser bordadas em alto relevo em cores. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	320	R\$ 26,00	R\$ 8.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 231.400,00</b>
<b>Valor por extenso: Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais.</b>					



LOTE-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
69	<p><b>JALECO (UPA24H): NO TAMANHO P</b> em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00



<p>70</p>	<p><b>JALECO (UPA24H): NO TAMANHO M</b> em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 28,00</p>	<p>R\$ 11.200,00</p>
-----------	--	-------------	------------	------------------	----------------------



71	<p><b>JALECO (UPA24H): NO TAMANHO G</b> em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
----	--	------	-----	-----------	---------------



72	<p><b>JALECO (UPA24H): NO TAMANHO GG</b> em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
----	---	------	-----	-----------	--------------



73	<p><b>JALECO (UPA24H): NO TAMANHO XGG</b> em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	160	R\$ 28,00	R\$ 4.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 40.880,00</b>
<b>Valor por extenso: Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais.</b>					



LOTE-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	<p><b>CAMISA GOLA POLO (UPA24h)</b>, manga curta, tamanho: <b>XGG</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical <b>UPA24h</b>. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00



<p>80</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO (UPA24H)</b>, manga curta, tamanho: <b>GG</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical <b>UPA24h</b>. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>200</p>	<p>R\$ 18,00</p>	<p>R\$ 3.600,00</p>
-----------	---	-------------	------------	------------------	---------------------



<p>81</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO (UPA24H)</b>, manga curta, tamanho: <b>G</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical <b>UPA24h</b>. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 18,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>
-----------	--	-------------	------------	------------------	---------------------



<p>82</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO (UPA24h)</b>, manga curta, tamanho <b>M</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical <b>UPA24h</b>. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 18,40</p>	<p>R\$ 11.040,00</p>
-----------	---	-------------	------------	------------------	----------------------



<p>83</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO (UPA24h)</b>, manga curta, tamanho <b>P</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical <b>UPA24h</b>. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 18,00</p>	<p>R\$ 7.200,00</p>
-----------	---	-------------	------------	------------------	---------------------



<p>84</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, manga curta, tamanho <b>P</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: <a href="http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf">http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf</a> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>910</p>	<p>R\$ 16,80</p>	<p>R\$ 15.288,00</p>
<p>85</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, manga curta, tamanho <b>M</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: <a href="http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf">http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf</a> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>1.150</p>	<p>R\$ 16,20</p>	<p>R\$ 18.630,00</p>



<p>86</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, manga curta, tamanho: <b>G</b>, em malha fria, Composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, na cor <b>BRANCA</b> com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: <a href="http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf">http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf</a> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>860</p>	<p>R\$ 16,40</p>	<p>R\$ 14.104,00</p>
<p>87</p>	<p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, manga curta, tamanho <b>GG</b>, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: <a href="http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf">http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf</a>. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	<p>UNID</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 16,40</p>	<p>R\$ 9.840,00</p>



88	<p><b>CAMISA GOLA POLO</b>, manga curta, tamanho <b>XGG</b>, em <b>malha fria</b>, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de <b>160 g/m<sup>2</sup></b>, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: <a href="http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf">http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf</a>. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 90.142,00</b>
<b>Valor por extenso: Noventa mil, cento e quarenta e dois reais.</b>					

VALOR GLOBAL DO GRUPO 1	R\$ 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2	R\$ 130.854,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3	R\$ 541.074,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4	R\$ 122.461,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5	R\$ 559.676,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6	R\$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7	R\$ 156.049,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).



VALOR GLOBAL DO GRUPO 8	R\$ 101.554,50 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9	R\$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10	R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11	R\$ 90.403,00 (Noventa mil, quatrocentos e três reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 12	R\$ 90.142,00 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13	R\$ 737.005,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15	R\$ 212.475,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO ITEM 117	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 3.389.836,80 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:



- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.09.22 13:44:41  
-03'00'

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

BETBI INDUSTRIA DE  
CONFECÇOES E BRINDES  
- EIRELI:01237548000112

Assinado de forma digital por BETBI  
INDUSTRIA DE CONFECÇOES E  
BRINDES - EIRELI:01237548000112  
Dados: 2021.09.22 08:05:07 -03'00'

**BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI**  
**ELIZABETE ARDIGO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – SESMA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SESMA**, do **Processo nº 7673/2021**, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 21/09/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, nº 563, Bairro: Aluísio Pinto, CEP: 55292-085, cidade Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, e-mail: [bomgostocriacoes@outlook.com](mailto:bomgostocriacoes@outlook.com), telefone/fax: (87) 3762-5630 / (87) 99993-9849, representado pela Sra. **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, RG nº 1.898.742, CPF nº 238.399.104-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os grupos 1 e 3.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e**



**Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE-1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXXGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURUS OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 41,50	R\$ 6.640,00
2	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 41,50	R\$ 6.640,00
3	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO XGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 41,50	R\$ 6.640,00
4	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO GG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	280	R\$ 41,50	R\$ 11.620,00
5	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,40 x 2,20m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.280	R\$ 41,50	R\$ 53.120,00
6	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO M</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,40 x 2,20m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	880	R\$ 41,50	R\$ 36.520,00



7	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO P</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 0,80x1,20m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	380	R\$ 41,50	R\$ 15.770,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 136.950,00</b>
<b>Valor por extenso: Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais.</b>					

<b>LOTE-3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
15	<b>CAMPO DUPLO COM FIO</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a NBR 14028/1997, tamanho: 0,80 x 0,80 cm. <b>Cor: VERDE MATA. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 21,49	R\$ 27.937,00
16	<b>CAMPO DUPLO COM FIO</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14028/1997, tamanho: 1,50 x 1,50 cm. <b>Cor: VERDE MATA. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 46,00	R\$ 59.800,00
17	<b>CAMPO FENESTRADO</b> - tipo duplo, em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 13546/1996, tamanho: 0,60 x 0,60 cm. <b>Cor: VERDE MATA. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 17,50	R\$ 22.750,00
18	<b>CAMPO FENESTRADO</b> - tipo simples, em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - composição 100% algodão, segundo a NBR 13546/1996, com peso mínimo de 190 g/m2, com logotipo branco. Com janela tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. <b>Tamanho: 0,60 x 0,60cm. Cor: AZUL ROYAL. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.210	R\$ 9,00	R\$ 10.890,00



19	<b>CAMPO FENESTRADO</b> - tipo duplo, em tecido <b>BRIM PESADO/SARJA 3/1</b> - Campo cirúrgico fenestrado de composição 100% algodão, segundo a NBR 13546/1996, com peso mínimo de 190 g/m <sup>2</sup> , com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14cm. <b>Tamanho: 0,80 x 0,80cm. Cor: AZUL ROYAL. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	380	R\$ 22,00	R\$ 8.360,00
20	<b>CAMPO SIMPLES</b> - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, tamanho: <b>0,50 x 0,50cm.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.250	R\$ 4,99	R\$ 6.237,50
21	<b>CAMPO SIMPLES</b> - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, tamanho: <b>0,80 x 0,80cm.</b> Cor <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.190	R\$ 11,20	R\$ 13.328,00
22	<b>CAMPO SIMPLES</b> - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, tamanho: <b>1,20 x 1,20m.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 30,90	R\$ 40.170,00
23	<b>CAMPO SIMPLES</b> - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, tamanho: <b>1,50 x 1,50m.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 35,00	R\$ 45.500,00
24	<b>CAMPO SIMPLES</b> - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a NBR 14027/1997, tamanho: <b>1,70 x 1,80m.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.300	R\$ 45,50	R\$ 59.150,00
25	<b>ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - com peso mínimo de <b>274 g/m<sup>2</sup></b> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> . Tamanho: <b>1,40 x 1,40m.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.130	R\$ 69,00	R\$ 77.970,00
26	<b>ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - com peso mínimo de <b>274 g/m<sup>2</sup></b> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> , segundo a NBR 14028/1997. Tamanho: <b>1,00 x 1,00m.</b> Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	980	R\$ 49,90	R\$ 48.902,00



27	<b>ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de <b>274 g/m<sup>2</sup></b> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> , segundo a <b>NBR 14028/1997</b> . Tamanho: <b>0,60 x 0,60m</b> . Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.180	R\$ 22,00	R\$ 25.960,00
28	<b>PERNEIRA</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% ALGODÃO - Perneira tipo saco de composição 100% algodão, com peso mínimo de <b>190 g/m<sup>2</sup></b> , segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tamanho: <b>0,88 x 1,30m</b> . Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	340	R\$ 26,00	R\$ 8.840,00
29	<b>SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo <b>125 cm</b> de circunferência e <b>70 cm</b> de altura, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.360	R\$ 33,00	R\$ 44.880,00
30	<b>SACO PARA HAMPER</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de <b>274 g/m<sup>2</sup></b> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> , segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tamanho: <b>1,10 x 1,70m</b> . Cor: <b>VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.040	R\$ 35,00	R\$ 36.400,00
31	<b>CAMPO OPERATÓRIO (OLEADO) MATERNIDADE:</b> Tipo impermeável, Cor: azul claro, <b>comprimento 140 cm, largura 90 cm</b> , textura hidro-repelente, barreira a fluídos e microrganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded). Características adicionais isentas propagação chamas, antiestético, esterilidade autolavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem dupla. (MATERNIDADES).	UNID	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 541.074,50</b>
<b>Valor por extenso: Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos.</b>					



VALOR GLOBAL DO GRUPO 1	R\$ 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2	R\$ 130.854,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3	R\$ 541.074,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4	R\$ 122.461,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5	R\$ 559.676,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6	R\$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7	R\$ 156.049,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8	R\$ 101.554,50 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9	R\$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10	R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11	R\$ 90.403,00 (Noventa mil, quatrocentos e três reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 12	R\$ 90.142,00 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13	R\$ 737.005,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15	R\$ 212.475,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



VALOR GLOBAL DO ITEM 117	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 3.389.836,80 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

**9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:**

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**11.2 –** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.09.23 12:23:13  
-03'00"

---

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

MARIA DE LOURDES  
FERREIRA DA  
SILVA:23839910404

Assinado de forma digital por  
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA  
SILVA:23839910404  
Dados: 2021.09.22 17:01:45 -03'00"

---

**BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
**MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – SESMA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SESMA**, do **Processo nº 7673/2021**, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 21/09/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ELO TÊXTIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, com sede na Dorival Soncela, nº 10, Bairro: Parque Industrial, CEP: 85825-000, cidade Santa Tereza do Oeste/PR, e-mail: [pregoeselo@gmail.com](mailto:pregoeselo@gmail.com), telefone: (45) 3231-1556 / (45) 99851-7967, representado pela Sra. **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, RG nº 34.298.679-X, CPF nº 033.272.639-81, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o grupo 14.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



LOTE-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
100	<b>TOALHA DE ROSTO, COR BRANCA</b> – Características: toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a <b>NBR 13734/16</b> para tecidos hospitalares. MATERIAL (IS): Tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDAS (S): <b>0,80 cm x 0,44 cm</b> (comprimento x largura). <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.500	8,30	12.450,00
101	<b>TOALHA HOSPITALAR DE BANHO, COR BRANCA</b> - Características toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a <b>NBR 13734/16</b> para tecidos hospitalares. MATERIAL (IS): tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDA (S): <b>1,30m x 0,74m</b> (comprimento x largura). <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.500	19,30	28.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 41.400,00</b>
Valor por extenso: Quarenta e um mil e quatrocentos reais.					

VALOR GLOBAL DO GRUPO 1	R\$ 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2	R\$ 130.854,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3	R\$ 541.074,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4	R\$ 122.461,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5	R\$ 559.676,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6	R\$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais).



VALOR GLOBAL DO GRUPO 7	R\$ 156.049,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8	R\$ 101.554,50 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9	R\$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10	R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11	R\$ 90.403,00 (Noventa mil, quatrocentos e três reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 12	R\$ 90.142,00 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13	R\$ 737.005,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15	R\$ 212.475,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO ITEM 117	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 3.389.836,80 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**11.2 –** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1 –** Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.09.21 15:06:05 -03'00'

---

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

LISSU MONALISA

GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU  
MONALISA GUIMARAES:03327263981  
Dados: 2021.09.21 13:28:49 -03'00'

---

**ELO TÊXTIL LTDA – EPP**  
**LISSU MONALISA GUIMARÃES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – SESMA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SESMA**, do **Processo nº 7673/2021**, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 21/09/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, com sede na Rua Granada, nº 71-B, Bairro: Esplanada, CEP: 35501-011, cidade Divinópolis/MG, e-mail: [ln.confeccoes@hotmail.com](mailto:ln.confeccoes@hotmail.com), telefone: (37) 98829-2131, (37) 3215-5555, representado pela Sra. **GISELE APARECIDA SILVA MARRA**, RG nº 8931968, CPF nº 042.379.256-33, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o grupo 14.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e**



**Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE-11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	<b>MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) P.</b> Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	140	91,98	12.877,20



75	<p><b>MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) M</b> Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	250	92,01	23.002,50
76	<p><b>MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) G.</b> Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreen na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	260	91,56	23.805,60



77	<p><b>MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) GG</b> Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	215	91,58	19.689,70
78	<p><b>MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) XGG.</b> Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de zíper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	120	91,90	11.028,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 90.403,00</b>
<b>Valor por extenso: Noventa mil, quatrocentos e três reais.</b>					



VALOR GLOBAL DO GRUPO 1	R\$ 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2	R\$ 130.854,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3	R\$ 541.074,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4	R\$ 122.461,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5	R\$ 559.676,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6	R\$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7	R\$ 156.049,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8	R\$ 101.554,50 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9	R\$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10	R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11	R\$ 90.403,00 (Noventa mil, quatrocentos e três reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 12	R\$ 90.142,00 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13	R\$ 737.005,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15	R\$ 212.475,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).



VALOR GLOBAL DO ITEM 117	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 3.389.836,80 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.09.22 10:16:44  
-03'00'

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

GISELE APARECIDA SILVA  
MARRA:04237925633

Assinado de forma digital por GISELE  
APARECIDA SILVA MARRA:04237925633  
Dados: 2021.09.21 13:21:04 -03'00'

**L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME**  
**GISELE APARECIDA SILVA MARRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – SESMA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, por seu representante legal Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SESMA**, do **Processo nº 7673/2021**, homologado pela **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 21/09/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa **SAVING CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139.641/0001-03, com sede na Rua Pedro Zangrande, nº 649, Quadra 11, Lote 38, Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 29164-020, cidade de Serra/ES, e-mail: [comercial@savinng.com.br](mailto:comercial@savinng.com.br), [mmrlicitacoes@gmail.com](mailto:mmrlicitacoes@gmail.com), telefone: (27) 2141-1323, (27) 99989-1013, representado pela Sra. **CRISTINA PAULA TAVARES PIMENTA CEOLIN**, RG nº 803603 SSP/ES, CPF nº 930.567.107-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os grupos 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15 e item 117.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e**

**Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE-2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXXGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURUS OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 39,50	R\$ 6.320,00
9	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 39,50	R\$ 6.320,00
10	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO XGG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 39,50	R\$ 6.320,00
11	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO GG</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,60 x 2,40m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO</b>	UNID	280	R\$ 39,50	R\$ 11.060,00
12	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G</b> - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,40 x 2,20m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO</b>	UNID	1.280	R\$ 39,50	R\$ 50.560,00
13	<b>AVENTAL CIRURGICO TAMANHO M</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 1,00x1,80m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	880	R\$ 39,90	R\$ 35.112,00



14	<b>AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO P</b> - Em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, – composição 100% algodão, segundo a NBR 13917/1997, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de 190 g/m2. Tamanho: 0,80x1,20m. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	380	R\$ 39,90	R\$ 15.162,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 130.854,00</b>
<b>Valor por extenso: Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais.</b>					

LOTE-4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXXGG</b> - Em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 53,58	8.572,80
33	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXGG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura.	UNID	160	53,58	8.572,80
34	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO XGG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	230	53,58	12.323,40
35	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO GG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	500	51,64	25.820,00
36	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO G</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	500	51,64	25.820,00



37	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO M</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	480	51,69	24.811,20
38	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO P</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de <b>205g/m2</b> , Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	320	51,69	16.540,80
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 122.461,00</b>
<b>Valor por extenso: Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais.</b>					

<b>LOTE-5</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
39	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXXGG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO</b>	UNID	160	R\$ 53,58	R\$ 8.572,80
40	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXGG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 53,58	R\$ 8.572,80
41	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO XGG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 53,58	R\$ 8.572,80
42	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO GG</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	3.130	R\$ 51,69	R\$ 161.789,70



43	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO G</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de <b>205g/m2</b> , Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.730	R\$ 51,69	R\$ 89.423,70
44	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO M</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de <b>205g/m2</b> , Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	3.040	R\$ 51,69	R\$ 157.137,60
45	<b>CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO P</b> - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de <b>205g/m2</b> , Canguru OPA, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> : jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	2.430	R\$ 51,69	R\$ 125.606,70
				<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 559.676,10

Valor por extenso: Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos.

LOTE-6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO EXXGG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	200	R\$ 54,01	R\$ 10.802,00
47	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO EXGG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	200	R\$ 54,01	R\$ 10.802,00
48	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO XGG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	520	R\$ 54,01	R\$ 28.085,20



49	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO GG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	320	R\$ 54,01	R\$ 17.283,20
50	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO G</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	820	R\$ 52,13	R\$ 42.746,60
51	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO M</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	830	R\$ 52,13	R\$ 43.267,90
52	<b>CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO P</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	270	R\$ 52,13	R\$ 14.075,10
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 167.062,00</b>
<b>Valor por extenso: Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais.</b>					

<b>LOTE-7</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
53	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO EXGG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	100	R\$ 54,01	R\$ 5.401,00
54	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO XGG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	630	R\$ 54,01	R\$ 34.026,30
55	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO GG</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	400	R\$ 54,01	R\$ 21.604,00



56	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO G</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	630	R\$ 54,01	R\$ 34.026,30
57	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO M</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	690	R\$ 52,13	R\$ 35.969,70
58	<b>CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO P</b> - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	480	R\$ 52,13	R\$ 25.022,40
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 156.049,70</b>
<b>Valor por extenso: Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos.</b>					

LOTE-8					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	<b>CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO XGG</b> - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	160	R\$ 56,67	R\$ 9.067,20
60	<b>CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO GG</b> - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	290	R\$ 56,67	R\$ 16.434,30
61	<b>CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO G</b> - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	460	R\$ 54,48	R\$ 25.060,80
62	<b>CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO M</b> - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	640	R\$ 54,48	R\$ 34.867,20



63	<b>CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO P</b> - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a <b>NBR 13917/1997. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	300	R\$ 53,75	R\$ 16.125,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 101.554,50</b>
<b>Valor por extenso: Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos.</b>					

<b>LOTE-13</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
89	<b>LENÇOL BRANCO PARA LEITO (100% ALGODÃO) EM TECIDO BRIM PESADO 3/1 - NA COR BRANCA:</b> Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>1,70 x 2,50m. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	5.200	R\$ 27,40	R\$ 142.480,00
90	<b>LENÇOL BRANCO PARA BERÇO (100% ALGODÃO) em tecido Brim - na cor BRANCA:</b> Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>0,90 x 1,30m. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	2.000	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
91	<b>LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% ALGODÃO) EM TECIDO BRIM PESADO 3/1 - NA COR BRANCA:</b> Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>0,90 X 1,90 X 0,15 m. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	5.200	R\$ 23,10	R\$ 120.120,00
92	<b>LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% ALGODÃO) EM TECIDO BRIM PESADO 3/1 -</b> Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>0,90 X 1,90 X 0,15 m. Cor: verde claro. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	2.250	R\$ 21,10	R\$ 47.475,00
93	<b>LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% ALGODÃO) EM TECIDO BRIM PESADO 3/1 - NA COR BRANCA:</b> Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>2,20 x 1,40 m. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	5.200	R\$ 25,40	R\$ 132.080,00



94	<b>LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% ALGODÃO) EM TECIDO BRIM PESADO 3/1</b> - Com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: <b>2,20 x 1,40 m</b> . Cor: verde claro. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.750	R\$ 25,40	R\$ 44.450,00
95	<b>LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL NA COR BRANCA.</b> Medindo <b>1,80 x 1,10m</b> em percal com no mínimo 180fios 100% algodão, De acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar da <b>NBR 13.734/96.</b> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.550	R\$ 16,40	R\$ 25.420,00
96	<b>LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% ALGODÃO 1,40 X 1,60</b> - Lençol móvel 100% algodão, tecido Brim 3/1 pesado, com no mínimo 180 fios p/m2. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	4.150	R\$ 23,20	R\$ 96.280,00
97	<b>TRAVESSA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE</b> Em brim sarja 3/1 pesado, no mínimo 180 fios/m2, medindo <b>1,60 x 1,00m</b> na cor <b>BRANCA.</b> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	2.420	R\$ 25,20	R\$ 60.984,00
98	<b>COBERTOR ADULTO NA COR AZUL</b> – Medindo <b>1,60 x 2,20m</b> em tecido xadrez tramado, 100% poliéster, segundo a <b>NBR – 13734/2016.</b> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	660	R\$ 59,20	R\$ 39.072,00
99	<b>COBERTOR INFANTIL NA COR BRANCA</b> - Medindo <b>1,00 x 1,30m</b> em tecido flanelado 100% algodão, segundo a <b>NBR – 13734/2016.</b> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	340	R\$ 26,60	R\$ 9.044,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 737.005,00</b>
<b>Valor por extenso: Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais.</b>					

<b>LOTE-15</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
102	<b>CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. G</b> - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> , aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de <b>0,274 g/m2</b> e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: <b>VERDE ÁGUA.</b> <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00



103	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. <b>M</b> - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> , aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de <b>0,274 g/m2</b> e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: <b>VERDE ÁGUA</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	400	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
104	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. <b>P</b> - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> , aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de <b>0,274 g/m2</b> e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: <b>VERDE ÁGUA</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	310	R\$ 24,90	R\$ 7.719,00
105	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa, cor: <b>VERDE ÁGUA</b> , Tamanho <b>P</b> . Em Percal 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
106	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor <b>VERDE ÁGUA</b> , Tamanho <b>M</b> . Em Percal 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	650	R\$ 24,90	R\$ 16.185,00
107	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor <b>VERDE ÁGUA</b> , Tamanho <b>G</b> . Em Percal 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	650	R\$ 24,90	R\$ 16.185,00
108	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor <b>VERDE ÁGUA</b> , Tamanho <b>GG</b> . Em Percal 100% algodão, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	310	R\$ 24,90	R\$ 7.719,00



109	<p><b>PIJAMA HOSPITALAR</b> - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho <b>G</b>, na cor <b>VERDE AGUA LISO</b>, segundo a <b>NBR 13734/2016</b>, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em V. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor preta, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	850	R\$ 24,90	R\$ 21.165,00
110	<p><b>PIJAMA HOSPITALAR</b> - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho <b>P</b>, na cor <b>VERDE AGUA LISO</b>, segundo a <b>NBR 13734/2016</b>, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	640	R\$ 32,38	R\$ 20.723,20
111	<p><b>PIJAMA HOSPITALAR</b> - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho <b>M</b>, na cor <b>VERDE AGUA LISO</b>, segundo a <b>NBR 13734/2016</b>, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b></p>	UNID	850	R\$ 32,38	R\$ 27.523,00



112	<b>PIJAMA HOSPITALAR</b> - para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho <b>GG</b> , na cor <b>VERDE AGUA LISO</b> , segundo a <b>NBR 13734/2016</b> , resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, <b>logomarca</b> com o nome da unidade na cor <b>vermelha</b> , sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as <b>logomarcas</b> deverão ser impressas em silkscreem na cor <b>preto</b> . Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, <b>em preto e branco</b> . Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	630	R\$ 32,38	R\$ 20.399,40
113	<b>PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO P INFANTIL:</b> tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente <b>200g/m2</b> com manga curta, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	380	R\$ 28,82	R\$ 10.951,60
114	<b>PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO M INFANTIL:</b> tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente <b>200 g/m2</b> com manga curta, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	420	R\$ 28,82	R\$ 12.104,40
115	<b>PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO G INFANTIL:</b> tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente <b>200 g/m2</b> com manga curta, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	420	R\$ 28,82	R\$ 12.104,40
116	<b>PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO GG INFANTIL:</b> tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente <b>200 g/m2</b> com manga curta, segundo a <b>NBR 13734/2016</b> . <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	260	R\$ 31,10	R\$ 8.086,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 212.475,00</b>
<b>Valor por extenso: Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.</b>					



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO, E AINDA INFORMAÇÃO DE: MARCA, FABRICANTE, GARANTIA/VALIDADE.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
117	<b>CAPA PARA BIOMBO</b> triplo: Tecido em 100% algodão Brim pesado sarja 3/1, segundo a NBR – 13734/2016. Medindo: 1,50m de altura do tecido x 0,60m de largura para cada parte. <b>COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.</b>	UNID	1.000	R\$ 30,45	R\$ 30.450,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 30.450,00</b>
Valor por extenso: Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais.					

VALOR GLOBAL DO GRUPO 1	R\$ 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2	R\$ 130.854,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3	R\$ 541.074,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4	R\$ 122.461,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5	R\$ 559.676,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6	R\$ 167.062,00 (Cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7	R\$ 156.049,70 (Cento e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8	R\$ 101.554,50 (Cento e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 9	R\$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 10	R\$ 40.880,00 (Quarenta mil, oitocentos e oitenta reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 11	R\$ 90.403,00 (Noventa mil, quatrocentos e três reais).



VALOR GLOBAL DO GRUPO 12	R\$ 90.142,00 (Noventa mil, cento e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 13	R\$ 737.005,00 (Setecentos e trinta e sete mil e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 14	R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL DO GRUPO 15	R\$ 212.475,00 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL DO ITEM 117	R\$ 30.450,00 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$ 3.389.836,80 (Três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2** – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**11.2 –** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1 –** Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 21 de setembro de 2021.

MAURICIO CEZAR  
SOARES  
BEZERRA:0501253823  
4

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CEZAR SOARES  
BEZERRA:05012538234  
Dados: 2021.09.23 16:14:15  
-03'00'

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

CRISTINA PAULA  
TAVARES PIMENTA  
CEOLIN:93056710715

Assinado de forma digital por  
CRISTINA PAULA TAVARES  
PIMENTA CEOLIN:93056710715  
Dados: 2021.09.22 08:31:00 -03'00'

**SAVING CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP  
CRISTINA PAULA TAVARES PIMENTA CEOLIN**